

## **PORTARIA Nº 969, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018327/2010-57,

### **RESOLVE:-**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a firma individual E. M. OHATA VISTORIAS ME, CNPJ 11.534.909/0001-46, situada no Município de Campo Mourão - PR, na Rua Alexandre Tamporoski, 400 – Jardim Francisco F. Albuquerque, CEP 87.309-075, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Campo Mourão e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Mamborê, Luiziana, Iretama, Corumbataí do Sul, Barbosa Ferraz, São João do Ivaí, Fênix, Quinta do Sol, Engenheiro Beltrão, Peabiru, Terra Boa, Araruna, Farol, Janiópolis e Boa Esperança no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**